



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 434 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700187/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700187/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **MONICA AGUIAR VIOLANTE RAMOS DE OLIVEIRA**, RGF nº 9721, portadora do CPF nº 174.713.728-69, no cargo de **Professor de Ed. Básica I - 33H**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **RS 9.005,63 (nove mil e cinco reais e sessenta e três centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 435 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700214/2023-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700214/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ELISA KAORU MURATA, RGF nº 18006**, portadora do **CPF nº 032.389.308-26**, no cargo de **Auxiliar de Apoio Administrativo**, lotada no(a) **Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 3.243,58 (três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 436 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700011/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700011/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **LILIAN ESTEVES, RGF nº 17148**, portadora do **CPF nº 039.804.538-04**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 4.264,85 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 437 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700019/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700019/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora **ISAURA NERES DINIZ, RGF nº 17235**, portadora do **CPF nº 067.062.508-64**, no cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "b", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 1.773,34 (mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 438 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700027/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700027/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **NATANAEL NOGUEIRA DE SOUZA**, RGF nº **15091**, portador do CPF nº **053.739.908-92**, no cargo de **Professor de Ed. Básica II - 40h**, lotado na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação** de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, corresponde a **R\$ 7.350,31 (sete mil trezentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 439 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700028/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700028/2024**,

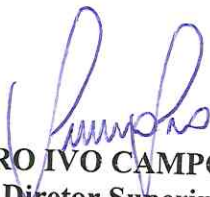
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MAGDA VELOZO RODRIGUES, RGF nº 6962**, portadora do **CPF nº 144.761.978-17** no cargo de **Médico 20h semanais**, lotada no(a) **Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 15.609,25 (quinze mil seiscientos e nove reais e vinte e cinco centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 440 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700037/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700037/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora **ELAINE TIEMI YAMASHITA, RGF nº 9464**, portadora do **CPF nº 250.102.508-37**, no cargo de **Professor de Ed. Básica I - 40H**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **RS 12.236,14 (doze mil duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes - SP

PORTARIA Nº 441 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700039/2024-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700039/2024**,


RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA REIS, RGF nº 9456**, portadora do **CPF nº 154.422.078-29**, no cargo de **Professor de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 8.289,00 (oito mil duzentos e oitenta e nove reais e zero centavos)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de 2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no quadro de editais na mesma data supra.



IPREM

Instituto de Previdência Municipal
Mogi das Cruzes -SP

PORTARIA Nº 442 DE 22 DE MARÇO DE 2024

P. Nº 700050/2024-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de
servidor público municipal aposentado.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente
do Instituto de Previdência Municipal — IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas
pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações
constantes do **Processo Administrativo nº 700050/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a **CAUE SILVA DE SOUZA**,
portador do CPF nº **575.009.268-20**, filho menor do servidor público aposentado da
Municipalidade, Sr. **ISMAEL DE SOUZA**, CPF nº **815.831.768-53**, falecido em **06 de janeiro
de 2024**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com
o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que
instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-
MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos
pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios
do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela
excedente a este limite, se houver, no valor de **R\$ 4673,72 (quatro mil seiscientos e setenta e
três reais e setenta e dois centavos)**, até 21 (vinte e um) anos, conforme art. 17 da Lei
Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 22 de março de
2024.


PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente

Registrado na Seção de Administração Geral do IPREM e publicado no
quadro de editais na mesma data supra.